



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Decreto n° 026/2021

De, 26 de maio de 2021.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto 025/2021, de 19/05/2021 e dá outras providências;

O **Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos/PB**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e as demais normas que regem a matéria,

Considerando as medidas de contenção, já estabelecidas no decreto municipal 025/2021, vigente;

Considerando a impossibilidade de realização de alguns eventos esportivos, devidos as particularidades já analisadas pelo município.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica acrescido os §§ 1°, 2° e 3°, ao artigo 9° do Decreto n° 025/2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

[...]

Art. 9°.

[...]

§ 1°. Fica proibida a realização de eventos futebolísticos nos estádios, quadras, arenas e torneios de todo e qualquer natureza.

§ 2°. O descumprimento das determinações constantes neste Decreto, ensejará a abertura de processo administrativo sanitário com aplicação de multas, estabelecidas no decreto 025/2021.

§ 3°. As medidas previstas neste decreto e no anterior, serão válidas até o dia 02 de junho do ano em curso, podendo ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos/PB, 26 de maio de 2021.

Francisco Eudes Vieira de Araújo
Prefeito Municipal